

Declaração n.º 201/2012

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Luísa Aleixo Travassos, professora do Agrupamento de Escolas D. José I, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 5 de setembro de 2012 (aviso n.º 11789/2012) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2012-09-28. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206423765

Declaração n.º 202/2012

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Jorge Augusto Carneiro Melo Gomes, cabo da Guarda Nacional Republicana, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de novembro de 2011 (aviso n.º 22087/2011) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2012-09-28. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206423749

Declaração n.º 203/2012

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Manuel Rebelo Pinheiro, assistente operacional da Câmara Municipal de Alijó, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2012 (aviso n.º 192/2012) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2012-09-28. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206423732

Declaração n.º 204/2012

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Iolanda Alexandrino Simões Barros, professora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2012 (aviso n.º 192/2012) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2012-09-28. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206423668

Declaração de retificação n.º 1277/2012

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 11789/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 5 de setembro de 2012, retifica-se que, a p. 30698, onde se lê «*Luís Adelino Meneses Real*, sargento-ajudante» deve ler-se «*Luís Adelino Meneses Real*, sargento-chefe».

28 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206423781

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Ensino Superior

Portaria n.º 524/2012

Considerando que a empreitada de construção do Polo do Conhecimento em Tecnologias da Construção Sustentável (Projeto Âncora do Cluster Habitat Sustentável), do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção — ITECONS — Universidade de Coimbra tem execução financeira plurianual, o que torna necessária a publicação no *Diário da República* de portaria conjunta de execução de encargos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, atento o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ex vi, do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro.

No âmbito do contrato de financiamento, Mais Centro — Programa Operacional Regional do Centro, para a operação Polo do Conhecimento

em Tecnologias da Construção Sustentável (Projeto Âncora do Cluster Habitat Sustentável), em que é beneficiário o ITECONS, ficou estabelecido que a Universidade de Coimbra seria a entidade executora das componentes de investimento associadas à obra física para a construção do edifício em questão, isto é, as componentes de projetos, construção do edifício e revisão de preços, com posterior cedência de uso em nome do ITECONS, aliás como já sucede com o atual edifício. No que respeita à comparticipação nacional do financiamento, assinala-se que a mesma é suportada por receitas próprias do ITECONS.

Torna-se assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução da empreitada nos anos de 2012 e 2013.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ex vi do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

1) Fica a Universidade de Coimbra autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato Empreitada de Construção do Polo do Conhecimento em Tecnologias da Construção Sustentável (Projeto Âncora do Cluster Habitat Sustentável), do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção — ITECONS — Universidade de Coimbra, a celebrar até ao montante global de € 2 718 300, com IVA incluído à taxa em vigor.

2) Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com IVA incluído à taxa em vigor:

- a) Ano de 2012 — € 906 096,72;
- b) Ano de 2013 — € 1 812 203,28.

3) A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano antecedente.

4) Os encargos deste contrato serão satisfeitos em 2012 pela verba inscrita no âmbito do Programa Mais Centro — ITECONS, UC — Pólo do Conhecimento em Tecnologias da Construção Sustentável, rubrica da classificação económica 07.01.03.BO.CO, sendo a comparticipação nacional suportada por receitas próprias do ITECONS transferidas para a Universidade de Coimbra.

5) Em 2013 os encargos serão suportados por verbas adequadas a inscrever no mesmo programa e com a mesma fonte de financiamento no que respeita à comparticipação nacional.

6) A presente portaria produz efeitos a 16 de janeiro de 2012.

26 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

206422071

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social

Portaria n.º 525/2012

O Centro Nacional de Pensões (CNP) é responsável por assegurar o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informação de Pensões, incluindo a sua evolução e manutenção aplicacional, administração de bases de dados, execução dos processos, operação dos sistemas e o apoio técnico a todos os utilizadores das aplicações que são disponibilizadas.

Considerando que:

A integração do Sistema de Pensões no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), donde resultará a definição do futuro modelo de integração do Sistema de Informação de Pensões, através da transição dos colaboradores do CNP com funções TI para o Instituto de Informática, I. P., constitui ainda um processo em curso;

A redução sistemática dos recursos internos na Unidade de Sistemas de Informação de Pensões (USIP), agravada pela carência de formação técnica, tem sido compensada pelo apoio complementar da equipa externa de colaboradores, à qual se recorreu através da contratação de serviços de manutenção de sistemas e aplicações;

Com a saída de mais colaboradores em 2011 os recursos internos já não possibilitam a existência dum mínimo de redundância em áreas técnicas específicas de administração de sistemas e bases de dados nem